

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora — SPMD Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico — NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965 E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Vice-Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Membro Titular
ONDANIR BORTOLINI - NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular



PARECER Nº 035/2022 - CIUT - OS Nº 127/2022

Protocolo nº 3918/2022- Processo nº 697/2022

Data: 06/04/2022

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 393/2022**, que se dá o nome de Ponte Manoel Roberto de Almeida (Manoelzinho do Cedral) as pontes sobre o Rio Ribeirão dos Cocais localizado na MT-050, divisa entre os municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento-MT.

Autores: Deputado Estadual Wilson Santos

Relator: Deputado Estadual Valmin monto

I - Relatório

ON - 0011

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 04/05/2022, oportunidade em que foi requerida a tramitação em urgência urgentíssima (fl. 05 v), sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes no dia 10/05/2022, para emissão de Parecer quanto ao mérito.

A propositura tem por objetivo homenagear o senhor Manoel Roberto de Almeida (Manoelzinho do Cedral) com as pontes sobre o Rio Ribeirão dos Cocais localizado na MT-050, divisa entre os municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento, conforme sugerido pelo Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

O Parlamentar constatou que o Senhor Manoel, era um homem sincero, que sempre buscou conhecer cada pedaço daquele chão, buscando e reivindicando junto as autoridades constituídas várias melhorias para a região, onde se destaca a abertura de estrada que facilitasse o acesso entre aqueles que ali viviam com os centros urbanos mais

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | PÁGINA 1 DE 6 | NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JAA



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965 E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Vice-Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Membro Titular
ONDANIR BORTOLINI - NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular



desenvolvidos, tais como a Vila de Pirizal, Nossa Senhora do Livramento, Várzea Grande e Cuiabá, afim de facilitar a comercialização de seus produtos e na aquisição de bens de consumo necessários à sua sobrevivência.

O que ficou para a posteridade, sem registro documental, foi o exemplo deste homem simples, destemido, visionário que buscou o progresso e o desenvolvimento da região sem a sua violação ou destruição das características deste espaço natural, mantendo a rusticidade das moradias, utilizando-se do material que a própria região oferecia.

Seu desejo sempre foi ficar perto dos animais, onde se sentia feliz e via a sua vida transcorrer naturalmente, vendo à porta de sua casa cervos, tamanduás, tuiuiús, capivaras, onças-pintadas, jacarés, veados, araras, quatis e macacos, ouvia a maviosa sinfonia dos cânticos dos pássaros, que promoviam grande alarde e verdadeiro alvoroço, principalmente no amanhecer e no entardecer.

Fez chegar à comunidade, através de um carreador, fruto do seu trabalho e de alguns companheiros de jornada, o que mais tarde se transformou numa Estrada Vicinal, também conhecida como Boiadeira e que com o passar dos anos se transformou numa rodovia de grande importância para o transporte dos produtos ali produzidos, inclusive a grande quantidade de bovinos. Com o desenvolvimento da família, aos poucos outros foram chegando e confiantes na coragem e no entusiasmo do "Seo Manoelzinho", em relação à região, foram assentando e ali começou a se formar a pequena comunidade de Cedral, que se expandiu pouco a pouco.

Nossa Senhora do Livramento, antes São José dos Cocais, se afeiçoou as lides da pecuária e da agricultura, após experimentar a atividade garimpeira, com a qual nunca se apoio do cunhado e compadre Moisés Nadaf, esposo de sua irmã Escolástica Rodrigues enfrentou as dificuldades e confiante no sucesso que desejava alcançar, adquiriu do Senhor Alfredo Taques as terras constituídas por uma faixa de cerrado e grande parte da planície



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Económico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965 E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br DEPUTADO VAL MIR MORETTO Presidente DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI Membro Titular ONDAINE BORTOLINI - NININHO Membro Titular DEPUTADO XUXU DAL MOLIN Membro Titular

Fls. 06
Ass. 4

SPMD/NADI

alagada, nunca verdadeira interação com a natureza, por isso, essa homenagem e mais que justa, pois a sua contribuição em proteger o pantanal mato-grossense é admirável.



Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II - Análise

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas "a" a "j" do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trata especificamente do tema abordado restando-se prejudicada a proposição. Já no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo a ficha técnica não foi identificado nenhum projeto em tramitação de matéria idêntica ou semelhante e também não foi identificado norma jurídica em vigor que dispõe sobre a mesma matéria, conforme folha nº 05 (cinco). Ademais, conforme pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia propositura do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontradas nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de Lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessarios para análise de mérito por parte desta Comissão.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora — SPMD Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico — NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965 E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Vice-Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Membro Titular
ONDANIR BORTOLINI
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE Fis. OS Ass. 4

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso. Cumpre esclarecer que a região do senhor Manoel Roberto de Almeida foi descoberta em 1730, onde acharam ouro no Ribeirão Cocais, a três quilômetros de onde se formou cidade. O primeiro nome foi Cocais, depois São José dos Cocais, em referência ao rio e ao santo protetor. Em 1835, com a criação da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento, mais uma vez o nome foi alterado¹.

Reza a lenda que no começo do século XIX, a imagem de Nossa Senhora do Livramento, vinda de Portugal, passava pelo povoado, carregada em um burro. Após uma parada para descanso, o burro empacou. Só andava quando não estava com a imagem, fato constatado depois de várias tentativas. Sendo assim, a comitiva ficou por ali mesmo e construíram um pequeno rancho, daí o nome atual.

Também em 1835, foi criado o distrito, de Livramento, subordinado a Cuiabá. Quase cinco décadas depois, em 1883 é elevada a vila, ainda como Livramento, desmembrada de Cuiabá e instalada em 1884. Entre 1943 e 1948, chegou a se chamar São José dos Cocais.

Conforme a Lei Federal nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013, que Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, é vedado à pessoa condenada pela exploração de mão de obra ser homenageada na denominação de bens públicos e segundo a Lei Estadual nº 10.343, de 1º de dezembro de 2015, são proibidas homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção.

Porém, os diplomas jurídicos antes mencionados não se aplicam ao Senhor Manoel Roberto de Almeida, pois foi um homem horando enquanto viveu nesta terra.

Portanto, a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte desta Casa Legislativa pondera que o Projeto de Lei nº 393/2022 de autoria do Nobre Deputado Wilson

https://omatogrosso.com/destaque_4/nossa-senhora-do-livramento-comemora-291o-aniversario-com-parcerias-do-governo-do-estado/



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora — SPMD Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965 E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.bi

DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI DEPUTADO DELEGADO CLAUDINE Membro Titular ONDANIR BORTOLINI – NININHO Membro Titular DEPUTADO XUXU DAL MOLIN Membro Titular



Santos, faz jus à aprovação, ao denominar a obra de engenharia com um nome de destaque na história local.

As disposições do projeto da nomenclatura das pontes sobre o Rio Ribeirão dos Cocais, tratado nesta proposição, conforme as imagens em anexo do presente parecer, denominando o nome das "Pontes Manoel Roberto de Almeida", somente se aplica nas pontes sobre o trecho do Rio Ribeirão dos Cocais, na Rodovia MT-050.

Pelas razões expostas, manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei (PL) nº 393/2022, de autoria do Deputado Wilson Santos.

É o parecer.

III - Voto do Relator

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 393/2022, que se "Dá-se o nome de Ponte Manoel Roberto de Almeida (Manoelzinho do Cedral) as pontes sobre o Rio Ribeirão dos Cocais localizado na MT-050, divisa entre os municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento-MT".

Este Projeto tem a finalidade de homenagear o patriarca da Comunidade Cedral de Baixo Pantanal, senhor Manoel Roberto de Almeida, ante ao reconhecimento dos seus esforços em passar o conhecimento adquirido na região do Pantanal Mato-Grossense para as futuras gerações.

O Projeto de Lei (PL) nº 393/2022, tem por objetivo enaltecer o Senhor Manoel Roberto de Almeida, figura icônica e bem representativa no Pantanal Mato-Grossense, pois deixou um legado para as futuras gerações de conhecimentos nesses longos anos.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela APROVAÇÃO do Projeto ode ⊻ei (RL) nº 393/2022 de autoria do Deputado Wilson Santos.

Sala das Comissões, em 06 de fullo

de 2022.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965 E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Vice-Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Membro Titular
ONDANIR BORTOLINI - NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE Fis. _______ Ass.______

IV - Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 393/2022 - Parecer nº 035/2022.			
Reunião da Comissão em: 06 / 07 / 2020			
Presidente:	Deputado Valmir morello		
Relator:	Deputado Calmir moretto		

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 393/2022 de autoria do Deputado Wilson Santos.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Denutada (a)
Relator	Identificação do (a) Deputado (a)
Neialor	
Membros Titulares	. 1
DEDUTADO VALMID MODETTO	1 Land
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	Jahni Laj Mouto
	- 0
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
Vice-Presidente	
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI Membro Titular	
Membro Titular	- Allen on
DEBLITADO ONDANIO DODTO: 1111	
DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO Membro Titular	
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN	
Membro Titular	and.
Membros Suplentes	
membros Supremes	
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO	
DEPUTADO ULYSSES MORAES	
DEBUTADO VALDID DADDANIO	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO	

